



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 856, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

“Denomina “**CRISTINA CANOVA PASSOS**”, a Rua 2, localizada no Bairro Benfica, neste Município.”

Autor: *Ver. João Rodrigues de Godoy Filho*

Fls.:	014
Proc.:	02200

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “**CRISTINA CANOVA PASSOS**”, a Rua 2, que se inicia na margem esquerda do Córrego Benfica e termina em área de propriedade particular da Família Frugoli, Bairro Benfica, neste Município.

Art. 2º – Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa e croqui de localização, anexos;

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de junho de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

